



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 126/2015, de autoria do Edil Irineu Donizeti de Toledo, que proíbe a utilização de banheiros, vestiários e demais espaços segregados, de acordo com a identidade de gênero, nas instituições de ensino fundamental, público ou privado, instaladas no âmbito do município e dá outras providências.

As Emendas em análise são da autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia e Francisco França da Silva e estão condizentes com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 01 e 02 ao PL nº 126/2015.

S/C., 04 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 126/2015, de autoria do Edil Irineu Donizeti de Toledo, que proíbe a utilização de banheiros, vestiários e demais espaços segregados, de acordo com a identidade de gênero, nas instituições de ensino fundamental, público ou privado, instaladas no âmbito do município e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 04 de agosto de 2015.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Membro

RODRIGO MAGANHATO

Membro

*parecer
contrário*

